



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.424, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área 800,00m² (oitocentos metros quadrados), referente ao lote nº 21 da quadra 83, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo eletrônico nº 14333-48/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), referente ao lote nº 21, da quadra 83, bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins e objeto da matrícula nº 13.340, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Área resultante do desmembramento	
Quadra 83	Lote nº 21, com área de 800,00m ² (oitocentos metros quadrados)	Quadra 83	Lote nº 21-A, com área de 439,62 (quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 21-B, com área de 360,38 (trezentos e sessenta metros e trinta e oito centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos são partes integrantes do processo administrativo nº 14333-48/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Rodrigo Emmanuel Albuquerque Martins.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.